



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



## DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 005-E, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O Prefeito do Município de Souto Soares, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

Considerando o disposto na Nota técnica SEI nº 12.774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Considerando o disposto no decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2.260 de 15 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Souto Soares – Bahia, em decorrência do risco de contaminação dos munícipes pelo novo coronavírus (Covid 19).

Considerando a portaria 369 de 29 de abril de 2020 que, Dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Considerando a portaria 378 de 07 de maio de 2020 que, Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

### **ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



**UNIDADE: 02.06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 02.06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	08.244.100.2192 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID 19 NAS AÇÕES DO SUAS	3190110000	29	2.000,00
		3190130000	29	500,00
		3390300000	29	15.000,00
		3390320000	29	30.000,00
		3390340000	29	2.000,00
		3390360000	29	2.000,00
		3390390000	29	10.000,00
		4490520000	29	1.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>63.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual valor proveniente de anulação parcial ou total de dotação conforme disposto no art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64 e discriminação abaixo:

**ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
**UNIDADE: 02.06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 02.06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	08.244.100.2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	3390300000	29	15.000,00
		3390320000	29	5.000,00
		3390340000	29	9.500,00
		3390360000	29	10.000,00
		3390390000	29	4.500,00
		4490520000	29	2.000,00
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		
08.243.060.2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		3390340000	29	2.000,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



	3390360000	29	10.000,00
	3390390000	29	5.000,00
	<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>17.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>63.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal